

EDITAL Nº 69/2015

EDITAL COMPLEMENTAR SISTEMA DE SELEÇÃO POR CHAMADA COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de Outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de Outubro de 2012, no Edital SESu/MEC nº 01/2015, no Edital UNIPAMPA nº 02/2015 e os termos do processo protocolado sob o número 23100.002872/2014-93, no Edital Complementar nº 11/2015, no Edital de Retificação n° 23/2015, torna público este Edital Complementar com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2015, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC) e de ingresso complementar específico.

1. DA SELEÇÃO POR CHAMADA COMPLEMENTAR E DA MATRÍCULA

- 1.1. A Universidade Federal do Pampa UNIPAMPA convoca os candidatos inscritos na Lista de Espera e na lista de candidatos suplentes à Chamada por Nota do ENEM, que não foram chamados durante as fases de Chamada Regular do SiSU, Lista de Espera do SiSU e Chamada por Nota do ENEM previstas no Edital Nº 11/2015, nominados em listas de candidatos chamados que serão divulgadas na página da Universidade (http://www.unipampa.edu.br/) e na página do processo seletivo da UNIPAMPA 2015 (http://www.unipampa.edu.br/sisu/), para cada curso e turno onde remanesceram vagas oferecidas pelo Edital nº 11/2015, para comparecerem nos locais e horários indicados na tabela abaixo a fim de efetivarem a solicitação de matrícula nos Cursos de Graduação ofertados pela UNIPAMPA.
- 1.2. O candidato convocado deverá **realizar a efetivação de sua matrícula na mesma data em que seu nome aparecer na Lista de Chamados**, conforme tabelas do item 1.3.
- 1.3. As datas de publicação das Listas de Chamados e efetivação de matrícula estão especificadas, por Campus, nas tabelas abaixo:

	DIA 16/03/2015		DIA 17/03/2015		DIA 18/03/2015	
CAMPUS	LISTA DE CHAMADOS	MATRÍCULA	LISTA DE CHAMADOS	MATRÍCULA	LISTA DE CHAMADOS	MATRÍCULA
Alegrete Av. Tiarajú, 810, Bairro Ibirapuitã. Alegrete/RS Fone: (55)34218400	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.
Bagé Rua Travessa 45, n°1650 - Bairro Malafaia Bagé/RS. Fone: (53)32473679	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.
Caçapava do Sul Avenida Pedro Anunciação, s/n, Vila Batista. Caçapava do Sul/RS Fone: (55)32811711	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.
Dom Pedrito Rua 21 de Abril, nº 80, bairro São Gregório. Dom Pedrito/RS Fone: (53)32439539	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.
Jaguarão Rua Conselheiro Diana, 650. Bairro Kennedy Jaguarão/RS Fone: (53)32614269	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.
Santana do Livramento Rua Barão do Triunfo, 1.048. Santana do Livramento/RS Fone: (55)32434540	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.
São Borja Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 Bairro do Passo São Borja/RS Fone: (55)34304323	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.
São Gabriel Avenida Antônio Trilha, 1847. São Gabriel/RS Fone:(55)32326075	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.
Uruguaiana BR 472, Km 592 Uruguaiana/RS Fone:(55)34134321	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.

1.3.1. Em razão do feriado municipal em Itaqui-RS, alusivo a São Patrício, não haverá expediente no dia 17/03/2015 no Campus Itaqui, sendo que as datas de publicação das Listas de Chamados e efetivação de matrícula para o referido Campus estão especificadas na tabela a seguir:

CAMPUS	DIA 16/03/2015		DIA 18/03/2015		DIA 19/03/2015	
	LISTA DE CHAMADOS	MATRÍCULA	LISTA DE CHAMADOS	MATRÍCULA	LISTA DE CHAMADOS	MATRÍCULA
Itaqui Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/nº Bairro Promorar. Itaqui/RS Fone:(55)34331669	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.

- 1.4. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos, dos requisitos e dos procedimentos estipulados para participação no processo da Seleção por Chamada Complementar prevista neste Edital.
- 1.5. A matrícula dos candidatos selecionados, independente do semestre de ingresso, será realizada na Secretaria Acadêmica do Campus que faz oferta do curso para o qual o candidato foi selecionado, nos dias 16, 17 e 18 de março de 2015, com exceção do Campus Itaqui, no qual a matrícula será realizada durante os dias 16, 18 e 19 de março de 2015, nos horários disponibilizados neste Edital, na página da Universidade (http://www.unipampa.edu.br/) e na página do Processo Seletivo 2015 da UNIPAMPA (http://www12.unipampa.edu.br/sisu/) juntamente com a Lista de Candidatos Chamados.
- 1.6. Nos cursos que possuem ingresso tanto no primeiro quanto no segundo semestre letivo, as vagas não preenchidas na turma de primeiro semestre serão ocupadas por candidatos classificados para o segundo semestre, obedecendo à ordem de classificação.
- 1.7. A classificação dos candidatos se dará pela ordem decrescente das notas obtidas no ENEM 2014.
- 1.8. Os pesos e a notas mínimas estabelecidas pela Instituição para cada uma das provas do Enem são, respectivamente, 1,00 e 300,00, em cada curso e turno, conforme Termo de Adesão 2015, disponível na página eletrônica da UNIPAMPA (http://www.unipampa.edu.br), na página do Processo Seletivo 2015 da Universidade (http://www.unipampa.edu.br/sisu/).
- 1.9. No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:
- I nota obtida na redação;
- II nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 1.10 Persistindo o empate na classificação terá prioridade o candidato com maior idade.

1.11 O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas, horários e locais estabelecidos para matrícula ou a não observância de quaisquer outras exigências expressas no Edital de preenchimento de vagas a partir da lista de chamada implica na perda da vaga.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- 2.1. Toda a documentação apresentada deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou rasgos, legível e com foto atualizada.
- 2.2. Para fins de matrícula serão aceitas cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples mediante a apresentação do documento original.
- 2.3. Candidatos selecionados com 16 (dezesseis) anos incompletos na data da matrícula devem ter sua matrícula efetivada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal), responsável por assinar toda a documentação do processo.
- 2.4. No momento da efetivação da matrícula, o candidato selecionado menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade). No impedimento da presença do candidato, o responsável legal poderá fazer a matrícula sem a presença do aluno. No impedimento da presença do representante legal, o candidato poderá fazer sua matrícula mediante apresentação de documento de autorização, com assinatura do representante legal reconhecida em cartório.
- 2.5. Os documentos a serem apresentados pelo candidato são:
- 2.6. Documento de identidade com foto (RG Carteira de Identidade, CNH Carteira Nacional de Habilitação, CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- 2.7. Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- 2.8. CPF Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
- 2.9. Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- 2.10. Foto 3×4 atual;
- 2.11. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o mesmo está em processo de emissão;

- 2.12. Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão.
- 2.13. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.

3. DAS RESPONSABILIDADES

- 3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo de ingresso na UNIPAMPA, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 3.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, na página da Universidade (http://www.unipampa.edu.br/) e na página eletrônica da UNIPAMPA (http://www12.unipampa.edu.br/sisu/), eventuais alterações nas datas, prazos e procedimentos do processo de seleção por Chamada Complementar UNIPAMPA 2015.
- 3.3. Na hipótese de comprovação de fraude na documentação comprobatória, em qualquer momento, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Processo Seletivo UNIPAMPA 2015 e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- 3.4. Em qualquer caso de matrícula simultânea em outra instituição federal de ensino superior, o candidato terá sua matrícula cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital, visando o melhor andamento do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA (http://www.unipampa.edu.br) e na página do Processo Seletivo 2015 (http://www.unipampa.edu.br/sisu/).
- 4.2. A matrícula do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados institucionais, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, no Termo de Adesão da UNIPAMPA no SiSU/MEC 2015, no Edital SESu/MEC nº 01/2015, no Edital UNIPAMPA N.º 02/2015, no Edital complementar Nº 11/2015, neste Edital e em outros anteriores ou que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.
- 4.3. A UNIPAMPA não se responsabilizará por comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados,

sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua matrícula.

4.4. Novos editais poderão ser publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento.

Bagé, 12 de março de 2015.

Ulrika Arns Reitora